



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2017/01424

1. Descrição dos Materiais

1.1.06 Capacitor trifásico, fabricado com dielétrico de filme PPM auto regenerativo, imerso em óleo biodegradável, com tratamento à vácuo e altas temperaturas, com resistor de descarga, com proteção interna contra curto circuitos sem risco de explosão, para instalação em ambientes abrigados, potencia nominal de 20,0 KVAR, montado em caixa de alumínio com grau de proteção IP-31, tensão de 480 V, 60 Hz.

1.2.03 Capacitor trifásico, fabricado com dielétrico de filme PPM auto regenerativo, imerso em óleo biodegradável, com tratamento à vácuo e altas temperaturas, com resistor de descarga, com proteção interna contra curto circuitos sem risco de explosão, para instalação em ambientes abrigados, potencia nominal de 30,0 KVAR, montado em caixa de alumínio com grau de proteção IP-31, tensão de 480 V, 60 Hz.

1.3.06 Capacitor trifásico, fabricado com dielétrico de filme PPM auto regenerativo, imerso em óleo biodegradável, com tratamento à vácuo e altas temperaturas, com resistor de descarga, com proteção interna contra curto circuitos sem risco de explosão, para instalação em ambientes abrigados, potencia nominal de 45,0 KVAR, montado em caixa de alumínio com grau de proteção IP-31, tensão de 480 V, 60 Hz.

2. Condições de Fornecimento

2.1. Os materiais devem ser originais, de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

2.2. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

2.3. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

2.4. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

2.5. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições dos materiais.

2.6. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

2.7. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade dos materiais, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características dos materiais.

3. Garantia

3.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2017/01424

4. Prazo de Entrega

4.1. O prazo para a entrega dos materiais deverá ser de até 20 (vinte) dias.

5. Local de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.

6. Horário de Entrega

6.1. O horário para entrega dos materiais é das 07:00 h as 11:00 horas e das 12:00 h as 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, exceto feriados e pontos facultativos.

Piracicaba, 06 de junho de 2017


DENIVAL J. SANTIN
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica